

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2019

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 13.883.996/0001-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA**, portador do CPF sob nº. 387.255.685 15 e RG sob nº. 249522810 SSP/BA e a empresa **LIMA & ELPIDIO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, regularmente Inscrito no CNPJ sob nº. 13.255.434/0001-84, através do seu representante legal Sr. Andreson da Silva Lima, portador de CPF nº. 667.137.145 87, RG sob nº. 03237009 18 SSP-BA E OAB/BA sob nº. 14714, com sede na Rua Professora Edelvira de Oliveira, Centro, Feira de Santana – BA, aqui denominada **CONTRATADO**, com base na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019**, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente contrato:

Prestação de Serviços de advocacia e consultoria Jurídica na avaliação de contratos, convênios, licitações e acompanhamento de processos em tramite no Ministério Público Federal da Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA.

### **Parágrafo único:**

Ante a especialidade e notoriedade dos serviços profissionais contratados, de acordo com os critérios da fidejussão, da essencialidade e indiscutibilidade do trabalho, como sendo o mais apropriado à plena satisfação do objeto do contrato, cuidando-se de Empresa com atuação profissional na área jurídica de atribuição da Municipalidade e, face à singularidade dos serviços a serem prestados, torna-se inexigível a realização de procedimento licitatório, conforme preceitua o art. 13, incisos III e V, e art. 25 da Lei 8.666/93.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 - A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços constantes na cláusula 1.1 no período de 12 (doze) meses, com início no dia 02 de Janeiro de 2019 e término em 31/12/2019, podendo ser prorrogado, apenas expressamente, por Termo Aditivo, a consento das partes, por iguais e sucessivos períodos, até o prazo de 60 (sessenta meses), nos termos do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

### Parágrafo único:

O objeto do presente contrato poderá, mediante ajuste das partes, ser alterado aumentando ou restringindo seu conteúdo, através de termo aditivo.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - A contratante pagará a contratada, pelos serviços em conformidade à importância mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e o valor global R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

§ 1º: Deste valor total, patamar correspondente a 40%, ou seja, R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), representa os custos com gastos em insumos e impostos, e o restante, equivalente a 60%, ou R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), será efetivamente a remuneração da mão-de-obra, durante a vigência do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O pagamento mensal será efetuado até o dia 30 de cada mês.

## CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PROJETO ATIVIDADE 2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO- ELEMENTO DE DESPESAS - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - FONTE DE RECURSOS - 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS.**

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



5.2 - Proceder ao pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;

5.3 - Certificar, tempestivamente, se os serviços a serem executados obedecem às condições contratuais estipuladas;

5.4 - Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraço cumprimento da prestação a ela contratualmente imposta.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.

6.2 - É de inteira responsabilidade da Contratada a execução dos serviços objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente, sendo ainda de sua responsabilidade, toda mão-de-obra necessária a execução dos trabalhos, utilizando pessoal selecionado e habilitado, além de material necessário a efetivação dos serviços;

6.3 - Responder pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

6.4 - Durante a vigência deste contrato, a Contratada garante o perfeito funcionamento dos serviços aqui contratados e se compromete a eliminar eventuais erros, sem ônus para a Contratante.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PARALISAÇÕES

7.1 - A Contratada responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações e atrasos na execução do objeto do presente contrato, exceto os decorrentes de força maior ou de ordem expressa da Contratante.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente Contrato poderá ser prorrogado, a critério das partes;

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as conseqüências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## CLÁUSULA NONA - DAS MULTA E PENALIDADES

9.1 - Em caso de inexecução e/ou atraso na execução do objeto, a critério da Administração, estará sujeito o Contratado, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, às seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;
- c) Multa em valor correspondente ao 0,3% (três décimos por cento) do valor total do objeto, por dia de atraso, contado em dias corridos, ou seja, incluindo-se na contagem os dias úteis e os dias não úteis;
- d) Suspensão temporária de participar das licitações promovidas pela Administração, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Municipal, enquanto durarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 - Por infração de qualquer outra condição prevista no contrato, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto, podendo, neste caso, ser rescindido o ajuste administrativo, ficando a Administração isenta do reembolso de despesas ou pagamento de indenizações de prejuízos, que porventura venha o infrator a sofrer.

9.3 - A multa por atraso na execução do objeto será aplicada automaticamente e cobrada por ocasião do pagamento da respectiva fatura.

9.4 - Faculta-se ao Contratado o direito de defesa, observados os prazos fixados na Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

10.1 - Fica convencionado entre os contratantes que o valor dos honorários advocatícios referidos na cláusula terceira poderá ser reajustado a qualquer tempo, havendo consenso entre as partes, modificando, assim, os valores globais acima referidos, desde que haja adequação do objeto do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.

11.2 - Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 8.666/93, no que couber.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA - FORO

12.1 - É eleito o foro da comarca de Coração de Maria, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para a Contratante e uma para o Registro Legal.

**Coração de Maria, 02 de Janeiro de 2019**

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**LIMA & ELPIDIO ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## EXTRATO CONTRATO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, CONTRATADA: JG CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, CONTRATO Nº. 002/2019 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA – BA. REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. VALOR GLOBAL: R\$ 408.000,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL REAIS) HOMOLOGAÇÃO: 02/01/2019. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.**

## EXTRATO CONTRATO

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA, CONTRATADA: JG CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, CONTRATO Nº. 003/2019 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA – BA. REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)HOMOLOGAÇÃO: 02/01/2019. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.**

## EXTRATO CONTRATO

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA, CONTRATADA: JG CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, CONTRATO Nº. 004/2019 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA – BA. REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL, REAIS) HOMOLOGAÇÃO: 02/01/2019. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## EXTRATO CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
**CONTRATADA:** COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MARTINS, **CONTRATO** Nº. 005/2019. **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 033/2018, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500, DIESEL S10) PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA – BA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** DIVERSAS SECRETARIAS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.079.773,38 (HUM MILHÃO, SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CETAVOS), CORRESPONDENTE A SOMA DOS ITENS 01 AO 03 CONSTANTES NO ANEXO I DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018. **HOMOLOGAÇÃO:** 02/01/2019. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

## EXTRATO CONTRATO

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA  
**CONTRATADA:** COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MARTINS, **CONTRATO** Nº. 006/2019. **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 033/2018, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL B500) PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA – BA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** SECRETARIA DE SAUDE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 418.560,00 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS) CORRESPONDENTE AOS ITENS DE 01 E 02 CONSTANTES NO ANEXO I DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018. **HOMOLOGAÇÃO:** 02/01/2019. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

## EXTRATO CONTRATO

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CORAÇÃO DE MARIA **CONTRATADA:** COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MARTINS, **CONTRATO** Nº. 007/2019. **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 028/2017, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL B S500 E ÓLEO S10) PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA – BA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **VALOR GLOBAL:** R\$ 117.378,00 (CENTO E DEZESSETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS), CORRESPONDENTE A SOMA DOS ITENS I, II E III CONSTANTE NO ANEXO II DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018. **HOMOLOGAÇÃO:** 02/01/2019. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## EXTRATO CONTRATO

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA **CONTRATADA:** COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MARTINS, **CONTRATO Nº.** 008/2019. **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 028/2017, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL B 500, ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA – BA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **VALOR GLOBAL:** R\$ 270.240,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS), CORRESPONDENTE A SOMA DOS ITENS 01 AO 03 CONSTANTE NO ANEXO II DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018. **HOMOLOGAÇÃO:** 02/01/2019. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.



# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/ 2019 PREGÃO PRESENCIAL 032/2018

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CORAÇÃO DE MARIA **CONTRATADA:** THIAGO DE SANTANA XAVIER – ME **CNPJ:** 19.796.664/0001-37 **CONTRATO N.º 009-2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018 OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE TONER, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CORAÇÃO DE MARIA – BA. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS) CORRESPONDENTE AO LOTE I, DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 032/2018. **HOMOLOGAÇÃO:** 02/01/2019. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

## EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/ 2019 PREGÃO PRESENCIAL 032/2018

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CORAÇÃO DE MARIA **CONTRATADA:** THIAGO DE SANTANA XAVIER – ME **CNPJ:** 19.796.664/0001-37 **CONTRATO N.º 010-2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018 OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA, RECARGA DE TONER E TROCA DE PEÇAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORAÇÃO DE MARIA –BA. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 20.500,00 ( VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS), CORRESPONDENTE AOS LOTES II E III, DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 032/2018. **HOMOLOGAÇÃO:** 02/01/2019. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.